

CONTRATO: 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000064/2023

PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003218/2023

**Contrato de prestação de serviços
que entre si celebram o Fundo Municipal de
Saúde de Simolândia-GO e a empresa Thales
Joaquim Ribeiro Silva 04983318143.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SIMOLÂNDIA, Estado de Goiás pessoa jurídica de Direito público Interno, sediada a Avenida Pedro Nunes ,N. 001, centro, Simolândia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.220/0001-38, neste ato, representado por seu Gestor, a Sr.^a **NÚBIA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES**, brasileiro (a), casada, Servidora Pública Municipal, portador do RG nº 3.641.869 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.020.131-34, residente e domiciliado em Simolândia, Estado de Goiás, podendo ser encontrado na sede do Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: THALLES JOAQUIM RIBEIRO SILVA 04983318143, inscrita no CNPJ Nº 41.589.511/0001-78, estabelecida na Rua 03, S/N, Quadra 6 Lote 27, Jardim Independência, Simolândia-GO, devidamente representada pelo seu proprietário Thales Joaquim Ribeiro Silva, inscrito no CPF nº 049.833.181-43, RG nº 6678641 SSP-GO, residente e domiciliado em Simolândia, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem como objeto o presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em suporte para os gestores em atos, COLARE pessoal, suporte de recrutamento de pessoal, contratos de pessoal e suporte técnico em sistema de recursos humanos, para o exercício do ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento terá validade a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços previstos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais), dividido em 12 parcela (s) de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mediante apresentação de documento fiscal hábil para contabilização até o decimo dia do mês subsequente ao vencido momento será todos os impostos sociais e trabalhistas.

Para fins de empenho estima-se esse contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato, não gera nenhum vínculo empregatício, sendo regido pela modalidade autônoma, ficando a **CONTRATANTE** isenta de quaisquer encargos de ordem previdenciária ou trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
13.13.09.272.2309.2.033.3.3.90.39	177.000	6.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS TRIBUTOS

De acordo disposto na Lei nº 8.212/90 e IN/INSS 003/05, que os tributos federais, estaduais e municipais serão retidos sobre o valor bruto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

Fica estipulada uma multa de 10% (dez por cento) para a parte que descumprir no todo ou em parte qualquer das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Simolândia – GO, 19 de janeiro de 2023.

**NÚBIA CRISTINA DE JESUS
RODRIGUES**
CONTRATANTE

THALES JOAQUIM RIBEIRO SILVA
04983318143
CONTRATADO



011-THALES JOAQUIM - FUMPRESI.pdf

Documento número #9d3d8ebb-2d70-43a6-925c-d63c7515fd7f

Hash do documento original (SHA256): 4aa04a63275a15adbed5cc161bf0cb4642841e2bb80d8d3c11a8e66c276de917

Assinaturas

✓ **THALLES JOAQUIM RIBEIRO SILVA**

CPF: 049.833.181-43

Assinou como contratada em 17 fev 2023 às 10:50:30

✓ **NÚBIA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES**

Assinou como contratante em 02 fev 2023 às 09:01:45

Log

- 02 fev 2023, 08:37:24 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 criou este documento número 9d3d8ebb-2d70-43a6-925c-d63c7515fd7f. Data limite para assinatura do documento: 04 de março de 2023 (08:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 fev 2023, 08:37:26 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 adicionou à Lista de Assinatura: thalesjoaquim17@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo THALLES JOAQUIM RIBEIRO SILVA.
- 02 fev 2023, 08:37:26 Operador com email alvesdourado@gmail.com na Conta 944d2d24-d365-4667-9c39-28f2f5576846 adicionou à Lista de Assinatura: fumpresi@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NÚBIA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES.
- 02 fev 2023, 09:01:46 NÚBIA CRISTINA DE JESUS RODRIGUES assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail fumpresi@hotmail.com. IP: 45.71.236.98. Componente de assinatura versão 1.441.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 fev 2023, 10:50:30 THALLES JOAQUIM RIBEIRO SILVA assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail thalesjoaquim17@gmail.com. CPF informado: 049.833.181-43. IP: 45.71.237.6. Componente de assinatura versão 1.448.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 fev 2023, 10:50:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9d3d8ebb-2d70-43a6-925c-d63c7515fd7f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9d3d8ebb-2d70-43a6-925c-d63c7515fd7f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.